



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO


Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000404

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de novembro de 2018

Ano 3

Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

---

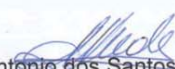
CNPJ: 13.071.253/0001-06

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nº. 0046/2018**

O Município de Presidente Tancredo Neves, do estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.071.253/0001-06, estabelecida na Av. Adolfo Araujo Borges, Japão, por seu prefeito, Sr. Antonio dos Santos Mendes, brasileiro, portador do RG nº. RG. 046. 8333.070, inscrito no CPF sob o nº. 502.411.095-15, com fundamento na Lei Federal nº. 13465, de 2017, e, sobretudo, Lei Municipal nº. 324/2017, e, ainda, com fulcro no processo administrativo nº.0046 (controle do município para analisar os requisitos), faz saber que o imóvel Lote: Lote com 290,50,00m², localizado na rua Adolfo Araújo Borges, nº 40, Bairro Japão, Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP: 45416-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº. 01.01.005.0620.001, com as seguintes medidas e confrontações (conforme memorial descritivo): **Ao Norte:** Jailton Xavier de Andrade; **Ao Sul:** Odilon Xavier de Andrade; **Ao Leste:** Francisco de Souza Sacerdote; **Ao Oeste:** A Adolfo Araújo Borges, tudo conforme planta, memorial descritivo e ART nº. BA0000040810-000018, elaborados e assinado pelo CREA: BA – 40810. **COM MATRÍCULA ANTERIOR SOB O Nº 5597.**, que integram o presente auto de demarcação para fins de Regularização Fundiária nos termos das Leis acima citadas. Segue a lista de ocupante do núcleo urbano informal regularizado com a devida qualificação destes e dos titulares dos direitos reais que lhe foram conferidos, conforme art. 23 da Lei nº. 13.465/2017: **Em virtude deste procedimento, fica extinto, o direito real de uso anteriormente concedido.**

**JAILTON XAVIER DE ANDRADE**, brasileiro, casado, profissão agricultor, portador do RG nº. 02.788.418.05, SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 255.177.245.15, residente e domiciliado na rua Adolfo Araújo Borges, nº 40, Bairro Japão, Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP: 45416-000.



Antonio dos Santos Mendes  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000404

Estado da Bahia - quinta-feira, 22 de novembro de 2018

Ano 3



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## PORTARIA DE PESSOAL Nº. 0137/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede licença sem vencimentos a servidora municipal **JANE ALVES RODA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II, V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida licença sem vencimentos nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora: **JANE ALVES RODA, Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 02 (dois) anos a contar do dia 22/11/2018 a 22/11/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se  
afixe-se e  
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,  
22 de Novembro de 2018.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
Prefeito Municipal